



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.239, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Denomina artéria de nossa Cidade de Rua Augusto Moura - Vigilante.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Augusto Moura – Vigilante a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 19 da Linha 01, Secção Dourado e parte dos lotes rurais n.º 52 e 54 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Florais Itália, Rua “E”, entre as quadras 10, 18, 23, 30, 37 e 11, 19, 24, 31, 38, iniciando na Faixa de Domínio da Viação Férrea até a Área de Preservação Permanente, direção sul-norte, localizada no Bairro Esperança.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA AUGUSTO MOURA - VIGILANTE”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Abril de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal